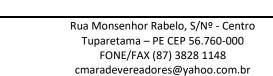


Decreto Legislativo Nº 01/2020

Ementa - Altera parâmetros salariais do quadro efetivo do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprovou e será sancionada a presente Lei:

- Art. 1º. Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2020, será correspondente a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo como base a Medida Provisória assinada pelo Presidente da República n°. 919 de 30 de janeiro de 2020, passando a vigorar desde 01 de fevereiro de 2020, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.
 - §1°. Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste
 - **§2°.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), a título de valor da hora salário mínimo.
- **Art. 2º.** A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.
- **Art.** 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes Presidente Jefferson Plécio Silvestre Galvão Vice-Presidente

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre 1ª Secretária José Orlando Ferreira 2º Secretário

